

## Alterações ao Modelo de Governação do PRR introduzidas pelo [DL n.º 55/2024, de 09.09](#)

### Considerando que:

- 1) As alterações introduzidas pelo DL n.º 55/2024, de 09 de setembro, à estrutura de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do PRR, relativas à:
  - i. promoção da transparência das decisões de atribuição de fundos do PRR e seu controlo, nomeadamente, através do aumento de divulgação e publicação de relatórios de monitorização do PRR e divulgação de resultados de verificações no local efetuadas pela EMRP junto de BD e BF;
  - ii. promoção da mitigação do risco de duplo financiamento, através da disponibilização pela EMRP aos BI no SI dos dados transmitidos por outras entidades coordenadoras e gestoras de FE, permitindo o cruzamento e análise de dados;

**Se alinham com as preocupações já identificadas pelo *Think Tank*, assinalando-se a importância de tais modificações, insta-se a EMRP a proceder à sua implementação com celeridade.**